

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF № 0050-000557/2017 SIGGO № 35191

# **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

De um lado O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 -Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387-SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 678.362-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 265.708.741-87, doravante denominada simplesmente SUB-ROGADA, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa OVER ELEVADORES LTDA, com sede na QS 07, Praça 600, Lote 03, Águas Claras, Brasília/DF - CEP: 72030-170, Telefones: (61) 3356-1920/0800-6030707, E-mail: contato@overescal.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 10.629.386/0001-59, doravante denominada Contratada, representada por PAULO RENATO TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 89-1-00581-2 - CREA/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 732.758.327-00 de Sócio, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF, Sub-Rogar Parcialmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017-SSP/DF (31464223), celebrado em 02/10/2017, publicado à pág. 43, do DODF nº 196, de 11/10/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

- 2.1 O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017-SSP/DF (31464223), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.
- 2.2 O presente Termo Aditivo incumbe para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a execução do objeto referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador instalado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAPE, cujo valor correspondente é R\$ 54.904,45 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo: R\$ 5.881,20 (cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) destinados ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva; e R\$ 49.023,25 (quarenta e nove mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes, conforme Memorando № 17/2020 SSP/SEGI/SUAG/COENG (47240099) do executor do contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a subrogação parcial com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

## CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017-SSP/DF transferido será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# **CLÁUSULA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

#### Pela Sub-Rogante:

### **ANDERSON GUSTAVO TORRES**

### Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

#### Pela Sub-Rogada:

#### **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela Contratada:

#### **PAULO RENATO TEIXEIRA**

Representante Legal

Testemunhas:

**ADRIANA MELO SANTIAGO** 

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos, em 16/09/2020, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA** - **RG:891005812**, **Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4**, **Agente Policial de Custódia**, em 18/09/2020, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 21/09/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 47239187 código CRC= B19A7BA3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000557/2017 Doc. SEI/GDF 47239187